



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



DECRETO Nº 400 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

PUBLICADO

25 / 10 / 04
2126 pag. 04
J. Regias

Designa Servidores para comporem Comissão para fiscalizar, atestar medições e faturas, emitir memorando de início de obra, aceitação provisória e definitiva de obras de que trata o Convênio entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Saquarema.

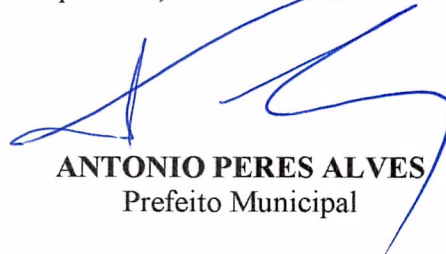
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Municipais, **ROBERTO CORRÊA GARCIA**, matrícula nº 20.302 e **CARLOS ERVAL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 20.594, sob a presidência do primeiro, a contar da data do início da obra, para comporem a comissão para fiscalizar, atestar medições e faturas, emitir memorando de início de obra, aceitação provisória e definitiva de obras de que trata o Convênio nº 042/2001, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Saquarema para a Implementação do Projeto de Controle de Lixo Urbano – PRÓ-LIXO em Sampaio Corrêa - 3º Distrito do Município de Saquarema.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de outubro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal